

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13990 NATAL, 16 DE AGOSTO 2017 • QUARTA-FEIRA

PORTARIA Nº 007-CGDP/17, de 10 de agosto de 2017.

Reapraza Correição Ordinária junto à 8ª Defensoria Cível de Natal/RN

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, considerando problemas decorrentes de ordem técnica, havendo assim dificuldade em empreender, junto à 8ª Defensoria Cível, o procedimento correicional, nos moldes em que tem sido anteriormente programado,

RESOLVE:

Art. 1º. Reaprazar, excepcionalmente, a realização de Correição Ordinária junto à 8ª Defensoria Cível, que estava prevista para se suceder nos dias 07 a 10 de agosto de 2017, conforme Portaria de nº 005-CGDP/17, publicada em 07 de junho de 2017, para os dias 05 a 06 de setembro de 2017, mantendo-se os demais termos.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

José Wilde Matoso Freire Júnior Corregedor-Geral da Defensoria Pública



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13990 NATAL, 16 DE AGOSTO 2017 • QUARTA-FEIRA

PORTARIA Nº 008-CGDP/17, de 15 de agosto de 2017.

Prorroga prazo de conclusão de Procedimento de Sindicância

Frorroga prazo de conclusão de Procedimento de Sindicancia
O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos arts. 13 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 155, § 2º, da Lei Complementar Estadual 122/94, considerando a insuficiência de prazo para término do procedimento de sindicância de nº 60.737/2017, instaurado através da Portaria 230/2017 - DPGE, de 13 de julho de 2017. RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR, excepcionalmente, o prazo para a conclusão dos trabalhos pela Comissão de Sindicância, no procedimento de nº 60.737/2017, por mais 30 (trinta) dias.
Art. 2º. É assegurado à Comissão Sindicante o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.
Publique-se.
Registre-se.

Anna Karina Freitas de Oliveira

Cumpra-se.

Corregedora Geral em substituição da DPERN



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13990 NATAL, 16 DE AGOSTO 2017 • QUARTA-FEIRA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 024/2015 — Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 07.628.844/0001-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN, representada por sua Defensora Pública-Geral Renata Alves Maia, inscrita no CPF/MF nº 030.329.104-47.

Contratados: JOSÉ EDUARDO DIAS DA FONSECA, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.154.164-15 e o Sr. CARLOS JOILSON VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 474.225.484-87, com representação estabelecida na Rua Doutor Lauro Pinto, nº 371, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-250.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUARTA do Contrato Administrativo nº 024/2015 – DPE/RN que trata do valor do aluguel e do reajuste, passando a vigorar com a seguinte redação: "O valor do aluguel do imóvel, objeto do presente contrato, será reajustado em 1,1150616%, que importará no acréscimo de R\$ 1.154,04 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) no valor mensal do aluguel, conforme o índice do IGP-M, perfazendo o valor mensal da locação o montante de R\$ 11.184,07 (onze mil cento e oitenta e quatro reais e sete centavos) e o valor de R\$ 134.208,84 (cento e trinta e quatro mil duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.

Valor da Contratação: O valor global para 12 (doze) meses totaliza o montante de R\$ 134.208,84 (cento e trinta e quatro mil duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 11.184,07 (onze mil cento e oitenta e quatro reais e sete centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão pagas com recursos orçamentários - 05.101-03.122-0100-0001 – Proj/Ativ – 20880 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Elemento de despesa 3390.36– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 100 – Recursos Ordinários, no valor global de R\$ 134.208,84 (cento e trinta e quatro mil duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Ratificação das demais cláusulas: Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 024/2015 – DPE/RN para locação de imóvel.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 224464/2014-1 e a Lei nº 8.666/93.
Natal/RN, 15 de agosto de 2017.
Renata Alves Maia
Defensora Pública-Geral do Estado Do Rio Grande Do Norte
CNPJ N°. 07.628.844/0001-20
José Eduardo Dias da Fonseca
CPF/MF n° 231.154164-15
Carlos Joilson Vieira
CPF/MF n° 474.225.484-87



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13990 NATAL, 16 DE AGOSTO 2017 • QUARTA-FEIRA

PORTARIA Nº 248/2017-DPGE, de 14 de agosto de 2017.

Instaura Procedimento de Sindicância, nomeia a Comissão Sindicante e estabelece outras providências

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 9°, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 56, da Resolução nº 136/201-CSDP,

Considerando o conteúdo dos autos da sindicância administrativa decisória nº 01 – CGDP/17 e a determinação contida no despacho de fls. 02-03 do mencionado processo oriundo da Corregedoria Geral da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a instauração de procedimento de sindicância para apurar, no âmbito desta instituição, possível ausência injustificada de Defensor Público a audiências.

Art. 2°. Designar, para apuração do fato destacado no dispositivo anterior, a Comissão Sindicante, a ser composta pelo Defensor Público de Categoria Especial Bruno Barros Gomes da Câmara, matrícula nº 201.343-6, na qualidade de presidente; pelo Defensor Público de Categoria Especial Clístenes Mikael de Lima Gadelha, matrícula nº 197.773-3, como membro; e pela Defensora Pública de Categoria Especial Disiane de Fátima Araújo da Costa, matrícula nº 203.644-4, como membro.

Art. 3°. A presente sindicância é instaurada como preliminar de possível procedimento administrativo disciplinar, para a confirmação da irregularidade e indicação do seu autor, ou como fundamento para a aplicação de penalidade de advertência ou de suspensão até 30 (trinta) dias, nos termos autorizados pelo art. 155 da Lei Complementar Estadual 122/94.

Art. 4°. É assegurado à Comissão Sindicante o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado, nos termos do § 2°, do art. 155, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Renata Alves Maia



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13990 NATAL, 16 DE AGOSTO 2017 • QUARTA-FEIRA

PORTARIA Nº 249/2017-DPGE, de 14 de agosto de 2017.

Instaura Procedimento de Sindicância, nomeia a Comissão Sindicante e estabelece outras providências

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 9°, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 56, da Resolução nº 136/201-CSDP,

Considerando o conteúdo dos autos da sindicância administrativa decisória nº 02 – CGDP/17 e a determinação contida no despacho de fls. 02-03 do mencionado processo oriundo da Corregedoria Geral da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de procedimento de sindicância para apurar, no âmbito desta instituição, possível falha na atuação da prestação jurídica por parte de Defensor Público.

Art. 2°. Designar, para apuração do fato destacado no dispositivo anterior, a Comissão Sindicante, a ser composta pela Defensora Pública de Categoria Especial Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio, matrícula nº 197.834-9, na qualidade de presidente; pelo Defensor Público de Categoria Especial Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira, matrícula nº 197.768-7, como membro; e pela Defensora Pública de Categoria Especial Jeanne Karenina Santiago Bezerra, matrícula nº 197.763-6, como membro.

Art. 3°. A presente sindicância é instaurada como preliminar de possível procedimento administrativo disciplinar, para a confirmação da irregularidade e indicação do seu autor, ou como fundamento para a aplicação de penalidade de advertência ou de suspensão até 30 (trinta) dias, nos termos autorizados pelo art. 155 da Lei Complementar Estadual 122/94.

Art. 4°. É assegurado à Comissão Sindicante o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado, nos termos do § 2°, do art. 155, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Renata Alves Maia



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13991 NATAL. 16 DE AGOSTO 2017 • QUARTA-FEIRA



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

<u> ANO 82 • NÚMERO: 13990 NATAL, 16 DE AGOSTO 2017 • QUARTA-FEIRA</u>

Portaria nº 251/2017-DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9° da Lei Complementar Estadual n° 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal n° 80/94;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública na centésima décima oitava sessão ordinária, realizada em 31 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1°. A U T O R I Z A R o afastamento das atividades funcionais dos Defensores Públicos **Felipe Albuquerque Rodrigues Pereira**, matrícula nº 197.768-7 e **Jeanne Karenina Santiago Bezerra**, matrícula nº 197.763-6, no dia 18 de agosto de 2017, para ministrarem palestras no Curso de Capacitação Funcional para Defensores Públicos, servidores e funcionários terceirizados do atendimento cível, que se realizará no horário das 8h às 14h, no Núcleo do Primeiro Atendimento Cível da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Art. 2°. A U T O R I Z A R os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte designados no artigo anterior a se afastarem das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas para a referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

<u> ANO 82 • NÚMERO: 13990 NATAL, 16 DE AGOSTO 2017 • QUARTA-FEIRA</u>

Portaria nº 252/2017-DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9° da Lei Complementar Estadual n° 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal n° 80/94;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública na centésima décima oitava sessão ordinária, realizada em 31 de março de 2017;

RESOLVE:

- Art. 1°. D E T E R M I N A R a suspensão do atendimento ao público no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 18 de agosto de 2017, no horário das 8h às 14h, em virtude da realização de Curso de Capacitação Funcional para Defensores Públicos, servidores e funcionários terceirizados do atendimento cível.
- Art. 2º. Ficam suspensos também os prazos em procedimentos administrativos de averiguação preliminar e sindicância, bem como em processos disciplinares.
- Art. 3º. As demandas urgentes serão atendidas, excepcionalmente, pelo Defensor Público do Núcleo Especializado para o caso em específico.
- Art. 4°. O expediente dos setores administrativos não será suspenso.
- Art. 5°. Os casos omissos serão solucionados pela Defensoria Pública Geral.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13990 NATAL, 16 DE AGOSTO 2017 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 399/2017 - SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1°. D E S I G N A R, com anuência, a Defensora Pública JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO , matrícula n° 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo e coordenação dos quais é titular, no período compreendido entre 14 de agosto a 12 de setembro de 2017 a 3ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 510/2014.
Art. 2°. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2017.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.
Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13990 NATAL, 16 DE AGOSTO 2017 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 400/2017 - SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1°. R E V O G A R, parcialmente, a Portaria n° 385/2017, de 04 de agosto de 2017, publicada do DOE n° 13982, relativamente à designação do Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE , matrícula 203.781-5, para atuar nos autos da ação penal n.º 0102687-63.8.20.0100, na sessão plenária do Tribunal do Júri, aprazada para o dia 14 de agosto de 2017, pela Vara Criminal da Comarca de Assú/RN.
Art. 2°. D E S I G N A R, com anuência, o Defensor Público JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS , matrícula 203.652-5, para atuar nos autos da ação penal n.º 0102687-63.8.20.0100, na sessão plenária do Tribunal do Júri, aprazada para o dia 14 de agosto de 2017, pela Vara Criminal da Comarca de Assú/RN.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.
Marcus Vinicius Soares Alves Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte